

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 741/02,

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002


Dispõe sobre a denominação de Equipamento Urbano que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **COMPLEXO SÓCIO-CULTURAL E ESPORTIVO DA JUVENTUDE**, o equipamento urbano localizado entre as Ruas Antônio Pio Gadelha, Coronel Pio Gadelha, Leôncio Monteiro e Hercílio Pinheiro, constituído de moderno pólo poliesportivo, dotado de quadras de esportes, equipamentos para a prática de atividades físicas, espaço cultural e de lazer, ilha Digital, parque infantil, etc.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de dezembro de 2002


Dr. MAIARD DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RECIBO EM 17/12/02

por: Marcos Diego